



EDITAL

“ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE 2 PARCELAS DE TERRENO, SITAS NA AVENIDA VILLIERS SUR MARNE E RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO E AVENIDA VILLIERS SUR MARNE.-----

-----**JAIME MANUEL GONÇALVES RAMOS**, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, torna público, em conformidade com a deliberação camarária de 15 de Outubro de 2007, que, no dia **27 de Novembro de 2007, pelas 15H00**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município do Entroncamento ou por impedimento noutra local a designar, se procederá à alienação em Hasta Pública, das parcelas de terreno, propriedade do Município, abaixo identificadas: -----

-----**PARCELA A** - terreno para construção urbana, com a **área de 20.000m²**, sita na Avenida Villiers Sur Marne, que confronta a Norte com Fernando Branco e Brális, Lda.; Sul com Avenida Villiers Sur Marne; Nascente com Lar dos Ferroviários e a Poente com Fernando Branco e Brális, Lda., inscrita na matriz urbana da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, sob o Artigo 2706, com o valor patrimonial actual de € 342.165,38, e descrita na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento, sob o n.º. 05540, inscrita a favor do Município, pela inscrição G – 1. -----

A Parcela encontra-se registada no património Municipal, com o número de inventário 8639; -----

-----**PARCELA B** - terreno para construção urbana, com a **área de 605m²** sita na Rua Bartolomeu de Gusmão e Avenida Villiers Sur Marne, que confronta a Norte com Rua Bartolomeu de Gusmão; a Sul com Município do Entroncamento e Avenida Villiers Sur Marne; Nascente com Município do Entroncamento e a Poente com Rua Bartolomeu de Gusmão e Avenida Villiers Sur Marne, inscrita na matriz urbana da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, sob o Artigo 3739, com o valor patrimonial actual de € 53.580,00, e descrita na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento, sob o n.º. 100, inscrita a favor do Município pela inscrição G – AP.2 de 2007/03/13. -----

A Parcela encontra-se registada no património Municipal, com o número de inventário 8747; -----

CONDIÇÕES GERAIS DE ALIENAÇÃO-----

-----A base de licitação para as **Parcelas A e B** é de **2.400.000,00** euros;-----

-----Serão licitadas conjuntamente;-----

-----Não serão permitidos lances inferiores a 1.000,00 euros; -----

-----O pagamento dos lotes será do seguinte modo: -----

-----a) -20% do valor da adjudicação, no acto da arrematação; -----

-----b) -Os restantes 80% do valor da adjudicação serão efectuados na data da escritura de compra e venda, a celebrar no prazo de 90 dias (3 meses), a contar da data da arrematação; -----

-----c) -O adjudicatário perde os 20% do valor pago aquando da arrematação, caso desista da celebração da escritura; -----

-----d) -O referido nas alíneas anteriores não exclui a possibilidade de o adquirente, se assim o entender, proceder ao pagamento integral no próprio acto da arrematação; -----

-----Falta de Licitação: -----

-----Se a praça ficar deserta por falta de licitação, fica o Departamento de Administração Geral e Finanças autorizado a, sucessivamente: -----

-----a) -Voltar a colocar as parcelas de terreno em hasta pública observando-se o previsto nas presentes condições; -----

-----b) -Voltar a serem postas em praça, passados quinze dias sobre a data da hasta pública de que foram retiradas, dispensando-se nova publicação; -----



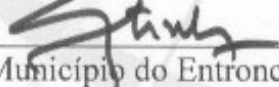
-----c) -Serem alienadas sem recurso a nova hasta pública, por negociação directa com eventuais interessados na compra, após deliberação camarária a ser tomada nesse sentido e sob proposta do Presidente da Câmara. -----

-----As imposições fiscais ou quaisquer outros encargos respeitantes à alienação das parcelas, são da conta do adquirente; -----

-----O não pagamento do valor da licitação nos prazos estipulados constituirá da parte do Município do Entroncamento, motivo para anulação daquele acto. -----

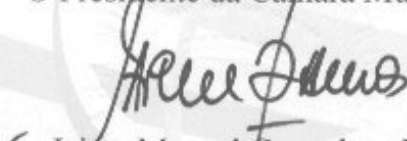
-----Desde já se dá conhecimento a todos os interessados de que só podem licitar no seu próprio nome ou de quem forem procuradores legalmente autorizados. -----

-----Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, bem como na página oficial desta Câmara Municipal, em www.cm-entroncamento.pt. -----

-----E eu, Gilberto Pereira Martinho , Director de Departamento de Administração Geral e Finanças do Município do Entroncamento, o subscrevi. -----

-----Paços do Concelho do Entroncamento, aos 15 dias do mês de Outubro de 2007. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



Jaime Manuel Gonçalves Ramos